

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AVISO N.º 21/SI/2016

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade das PME
- C. Contributo do projeto para a economia
- D. Contributo do projeto para a convergência regional

$$\text{MP} = 0,3 \text{ A} + 0,2 \text{ B} + 0,2 \text{ C} + 0,3 \text{ D}$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, o projeto tem que obter as seguintes pontuações mínimas:

- Critério A - 3 pontos (em que a pontuação do A1 tem de ser superior a 1,00);
- Critério B - 2 pontos;
- Critério C - 2 pontos;
- Critério D - 2 pontos;

A. Qualidade do Projeto

Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o nível de adesão das PME às iniciativas propostas no âmbito do projeto conjunto, através dos seguintes subcritérios:

- *A1. Coerência e racionalidade do Projeto*
- *A2. Grau de inovação*
- *A3. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver*
- *A4. Grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projeto*

$$A = 0,50 A_1 + 0,20 A_2 + 0,15 A_3 + 0,15 A_4$$

A1. Coerência e racionalidade do Projeto e do plano de ação conjunto

Avalia-se o plano de ação conjunto de promoção internacional apresentado, face aos problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificados e justificados, no quadro das empresas a envolver, bem como o contributo do projeto para alcançar os indicadores de resultado do PO (valor das exportações no volume de negócios das PME).

Neste sentido, o projeto é pontuado em função da coerência do Plano de ação conjunto, considerando-se que este plano pode ser:

- **Fraco:** Quando se mostra incoerente face aos problemas ou oportunidades a explorar ou quando não consubstancia efetivamente um plano de ação conjunto e devidamente estruturado;
- **Médio:** Quando se apresenta suficientemente relacionado com o projeto;
- **Forte:** Quando é equilibrado e devidamente sustentado com o projeto apresentado.

Nos casos em que se seja atribuída a notação de Fraco ao Plano de ação, a pontuação do subcritério A1 será de 1 ponto, determinando a não elegibilidade do projeto.

Coerência e razoabilidade	Forte	Médio	Fraco
Pontuação A1	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

A2. Grau de inovação

O projeto é avaliado em função do grau de inovação no plano de ação conjunto proposto, tendo em conta os objetivos que pretende atingir, valorizando-se nomeadamente:

- Iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/atução, face ao historial dos setores / cadeias de valor em causa;
- Iniciativas de natureza complementar face às ações comumente promovidas nos setores / cadeias de valor em causa, nomeadamente, por via da utilização de ferramentas de marketing sofisticadas, de acordo com os objetivos do mercado em questão, não recorrendo apenas a estratégias de comunicação *outbound* mas também a estratégias de comunicação *inbound*;
- A integração de PME que abarquem cadeias de valor alargadas, isto é, para além das empresas participantes que desenvolvam atividades semelhantes, outras que se integrem em atividades situadas a montante ou a jusante dessas atividades;
- A integração de um mínimo de 10% de novos exportadores (considerando-se como tal, aqueles cujo volume de negócios internacional no volume de negócios total no pré-projeto seja inferior a 15%) no total de empresas participantes no projeto conjunto.

Pontuado tendo em conta o número de fatores de valorização identificados:

- todos os fatores: 5 pontos;
- 3 fatores: 4 pontos;
- 2 fatores: 3 pontos;
- 1 fator: 2 pontos;
- nenhum fator valorado: 1 ponto.

A3. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver

O projeto é avaliado valorizando-se as seguintes competências:

- Deter conhecimento prévio das empresas a abranger no projeto e dos setores em que estas se inserem;
- Deter ou assegurar os recursos necessários para garantir a execução e o acompanhamento do projeto;
- Capacidade de mobilização e seleção da totalidade de PME a abranger no projeto/adequação das ações de divulgação;
- Deter experiência acumulada no apoio a PME.

Pontuado tendo em conta o número de fatores de valorização identificados:

- todos os fatores: 5 pontos;
- 3 fatores : 4 pontos;
- 2 fatores: 3 pontos;
- Nenhum/1 fator valorado: 1 ponto.

A4. Grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projeto

Valoriza-se o nível de adesão de PME, ou seja, o número de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data da candidatura, face ao total de PME previstas no plano de ação conjunto, pontuado de acordo com a seguinte grelha:

$$A_4 = \frac{\text{PME com acordo de pré-adesão}}{\text{Total PME previstas no projeto conjunto}} \times 100$$

Grau de adesão das PME	Pontuação
$A_4 \geq 75\%$	5
$60\% \leq A_4 < 75\%$	4
$55\% \leq A_4 < 60\%$	3
$50\% \leq A_4 < 55\%$	2

B. Impacto do projeto na competitividade das PME

O critério B avalia os efeitos do projeto nos resultados das empresas, nomeadamente se as alterações introduzidas no modelo de marketing têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização das empresas através dos seguintes subcritérios:

- *B1. Intensidade das exportações;*
- *B2. Qualificação dos mercados internacionais.*

$$B = 0,70 B1 + 0,30 B2$$

B1. Intensidade das exportações

A valorização deste subcritério será determinada pelo somatório dos dados das empresas identificadas e com acordo de pré-adesão, em particular tendo por base a informação facultada sobre as mesmas na secção do formulário "PME - Dados do Projeto".

B_{1.1}. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pré-Projeto)

$$B_{1.1} = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pré-Projeto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pré-Projeto)}} \times 100$$

B_{1.2}. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pós-Projeto)

$$B_{1.2} = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pós-Projeto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pós-Projeto)}} \times 100$$

A pontuação de B1 resulta da seguinte grelha:

	$B_{1.1} < 5\%$	$5\% \leq B_{1.1} < 10\%$	$10\% \leq B_{1.1} < 15\%$	$B_{1.1} \geq 15\%$
$B_{1.2} < 5\%$	1	1	1	1
$5\% \leq B_{1.2} < 10\%$	3	3	1	1
$10\% \leq B_{1.2} < 15\%$	4	4	3	1
$15\% \leq B_{1.2} < 20\%$	5	5	4	3
$B_{1.2} \geq 20\%$	5	5	5	5

Estes indicadores (B1.1 e B1.2) são constituídos com base no somatório do conjunto dos valores das várias empresas envolvidas.

Onde:

- **Ano pós-projeto** - primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.
- **Volume de Negócios Internacional:** Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Volume de Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.
- **Prestação de Serviços a não residentes:** Inclui alojamento, restauração e outras atividades de serviços, devendo estas encontrar-se relevadas na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES. Se a prestação de serviços a não residentes não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou TOC que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

B2. Qualificação dos mercados internacionais

O projeto é avaliado considerando o contributo para a qualificação dos mercados internacionais do conjunto das empresas participantes, valorizando-se nomeadamente:

- a) A integração de ações dirigidas a mercados de oportunidades, entendendo-se enquanto tal quando determinado mercado tem peso reduzido nas exportações portuguesas de certo bem ou serviço, apesar de o importar em grande quantidade de

outras origens, constituindo, por isso, uma oportunidade a explorar para a sua exportação;

- b) A integração de ações dirigidas a mercados não tradicionais dos setores em causa;
- c) A integração de ações dirigidas a mercados não tradicionais para o conjunto das PME participantes do Projeto Conjunto.

Pontuado tendo em conta os fatores de valorização identificados:

- a) 5 pontos;
- b) 4 pontos;
- c) 3 pontos;
- nenhum fator valorado: 1 ponto.

C. Contributo do Projeto para a economia

Estando a qualificação do contributo do projeto para os resultados do PO - “valor das exportações no volume de negócios das PME” -, já assegurada no âmbito da avaliação do subcritério B1, avalia-se aqui, complementarmente, o impacto do projeto na economia tendo em conta as externalidades positivas junto de empresas e setores não envolvidos diretamente no plano de ação conjunto. É ainda analisada a sua integração nos domínios de especialização inteligente e a resposta a desafios sociais. Para o efeito, são utilizados os seguintes subcritérios:

- *C1. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores*
- *C2. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), e desafios sociais*

$$C = 0,4 C1 + 0,6 C2$$

C1. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais externalidades positivas, valorizando-se, assim, os projetos que integrem ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam as PME / setores não aderentes ao projeto, bem como iniciativas no domínio do *benchmarking* e os respetivos meios de divulgação (extrapolação de boas práticas intra e inter setorial).

Valoriza-se a integração de:

- a) Ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam empresas não aderentes ao projeto;
- b) Ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam um setor não aderente ao projeto;
- c) Uma ou mais iniciativas no domínio do *benchmarking* (extrapolação de boas práticas intra e inter setorial).

Pontuado tendo em conta o número de fatores de valorização identificados:

- todos os fatores: 5 pontos;
- 2 fatores: 3 pontos;
- 1 fator: 2 pontos;
- nenhum fator valorado: 1 ponto.

C2. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI) e desafios societais

Neste subcritério é aferido se o projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente.

		Pontuação
Enquadramento na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (a)	Não	3
	Sim	4,5

(a): [Domínios prioritários de especialização inteligente \(ENEI\)](#).

Para a aferição deste subcritério é ainda considerado a resposta do projeto a desafios societais.

Majoração contributo para os Desafios Societais:

Majoração	Contributo para os Desafios Societais (b)	Pontuação
		+0,5

(b) Ver tabela de enquadramento em [desafios societais](#).

D. Contributo do Projeto para a convergência regional

Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do ‘grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente’, tendo em conta as idiosincrasias de cada PO Regional, isto é, com abordagens e grelhas fixadas para cada um daqueles Programas Operacionais.

Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da média da pontuação do critério D obtida para cada região, ponderada pelo peso relativo da localização das PME identificadas na secção do formulário “PME - Dados do Projeto”.

Neste critério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II.

NUTS II NORTE

D Nível de enquadramento na RIS3

Na Região Norte, o critério é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

		Enquadramento em domínios:			
		Nucleares	Emergentes	Wild-Card	Não enquadrado
Grau de alinhamento	Baixo	3	3	3	2,5
	Médio	4,5	4	3,5	2,5
	Alto	5	4,5	4	2,5

Enquadramento em domínios:

- **Nucleares:** “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”;
- **Emergentes:** “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”;
- **Wild-card:** “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento [“Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”](#).

NUTS II CENTRO

D. Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Este critério pretende aferir se o projeto contribui para a especialização da região nas áreas prioritárias definidas na RIS3 do Centro. Para tal, avalia-se o alinhamento com as Linhas de Ação identificadas nas quatro plataformas de inovação, segundo a seguinte matriz.

		Pontuação
Grau de alinhamento com as Linhas de Ação da RIS3 do Centro	Sem alinhamento	2
	Alinhado	3,5
	Fortemente alinhado	5

O grau de alinhamento dos projetos com a RIS3 é aferido, tendo em conta a descrição do projeto, em função do seu contributo para as [Linhas de Ação da RIS 3 do Centro](#), segundo o seguinte referencial:

- Caso um projeto não esteja alinhado com nenhuma Linha de Ação obterá pontuação 2;
- Caso um projeto esteja alinhado com, pelo menos, uma Linha de Ação obterá pontuação 3,5;
- Um projeto estará fortemente alinhado e obterá pontuação 5 quando, para além de estar alinhado com, pelo menos, uma Linha de Ação, cumpra no mínimo duas das seguintes condições:

(i) estar alinhado com, pelo menos, um dos domínios temáticos (Agroindústria, Floresta, Turismo, Mar, Materiais, Saúde, Biotecnologia, TICE) e/ou prioridades transversais (Sustentabilidade dos Recursos, Eficiência Energética, Coesão Territorial e Internacionalização) identificadas no processo da RIS3;

(ii) contribuir de forma clara e diferenciadora para a economia regional e/ou para o ecossistema regional de inovação;

(iii) produzir efeitos de arrastamento nas cadeias de valor/efeitos de disseminação na região.

Cabe ao promotor justificar, de forma inequívoca, o grau de alinhamento dos projetos com a RIS3 de acordo com este referencial.

NUTS II LISBOA

D. Nível de enquadramento na [RIS3 Nacional](#) ou [RIS 3 Regional de Lisboa](#)

Neste critério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 Nacional ou Regional de Lisboa ([Domínios Prioritários](#)), através da seguinte matriz:

Dimensão de análise	Pontuação
O projeto não se enquadra nem nos Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente, nem nos domínios da Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3 Lisboa)	1
O projeto enquadra-se nos Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente e não se enquadra na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3 Lisboa)	2
O projeto enquadra-se num Domínio Prioritário da RIS3 Lisboa ([Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde] [Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos] [Turismo e Hospitalidade] [Mobilidade e Transportes] [Meios Criativos e Indústrias Culturais]) *	Pontuação
e numa linha de ação prioritária	3
e entre duas a cinco linhas de ação prioritárias	3,5
e em mais do que cinco linhas de ação prioritárias	4
O projeto enquadra-se em dois ou mais Domínios Prioritários da RIS3 Lisboa ([Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde] [Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos] [Turismo e Hospitalidade] [Mobilidade e Transportes] [Meios Criativos e Indústrias Culturais]) *	Pontuação
e numa linha de ação prioritária em cada domínio de especialização	4
e entre duas a cinco linhas de ação prioritárias em cada domínio de especialização	4,5
e em mais do que cinco linhas de ação prioritárias em cada domínio de especialização	5
* Quando o projeto se enquadre ainda, no Domínio Transversal "Serviços Avançados às Empresas", num serviço de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento, majora 0,5 pontos, exceto quando já tem pontuação 5	

O projeto enquadra-se apenas no Domínio Transversal "Serviços Avançados às Empresas" da RIS 3 de Lisboa	Pontuação
Serviços de Alta -Tecnologia com forte intensidade de conhecimento	3

Serviços Avançados às Empresas CAE (Rev. 3) - Atividades abrangidas	Intensidade em Conhecimento
61 - Telecomunicações	Serviços de Alta -Tecnologia com forte intensidade de conhecimento
62 - Consultoria e programação informática e atividades relacionadas	
63 - Atividades dos serviços de informação	

NUTS II ALENTEJO

D Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Neste subcritério avalia-se o grau de inserção relativamente aos domínios de especialização, através de matrizes específicas para cada NUTS II.

Inserção em domínios de especialização:		
Grau de inserção	Classificação	
Nulo	3	Não inserção nos domínios de especialização da EREI (≤ 0)
Moderado	4	Inserção em 1 ou 2 domínios de especialização da EREI (1 a 2)
Forte	5	Inserção em mais de dois domínios de especialização da EREI (>2)

Domínios EREI Alentejo

Os domínios de especialização da EREI são: “Alimentação e Floresta”, “Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais”, “Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo”, “Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente” e “Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social”.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”.

NUTS II ALGARVE

D Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Para os projetos localizados na região do Algarve, a pontuação deste critério obtém-se pela aplicação da seguinte matriz:

		Domínios						Não enquadrado
		Turismo	Mar	Emergentes				
				Agroindústria/Agro transformação	TIC e Criativas	Energia	Saúde	
Grau de alinhamento com as linhas de ação RIS3 Regional	Sem alinhamento	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1
	Baixo	2	3	3	2,5	2,5	2,5	1,5
	Médio	3	3,5	3,5	3	3	3	2
	Alto	4	5	5	4	4	4	3,5
Majoração pela Variedade Relacionada		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

Sendo que:

- **Grau de alinhamento baixo** – investimento enquadrado nas linhas de ação da RIS 3 Regional ([Domínios Prioritários](#)).
- **Grau de alinhamento médio** – investimento enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS 3 Regional.
- **Grau de alinhamento alto** – investimento enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS3 Regional).
- **Majoração pela Variedade Relacionada** – 0,5 pontos a atribuir a **operações que articulem 2 ou mais domínios da RIS 3 Regional**.

A pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor 5, independentemente da atribuição de majoração.